



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 026/2016

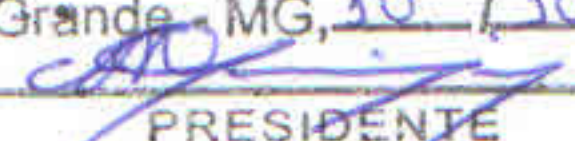
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

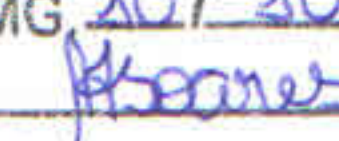
A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal sejam tomadas providências visando a construção do parque infantil de Palmital de Minas.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande (MG), 10 de outubro de 2016.


VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 10 / 10 / 2016

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 184	SOB O Nº 6407
ÀS 15:00 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG 10 / 10	/ 20 16
	



**CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO**

Aprovado em única discussão por, (08)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 17 / outubro / 2016

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 60 SOB O Nº 1837
ÀS 10:56 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 21 de 10 de 2016
J. B. S.

Ofício Gabin n.º 167/2016.

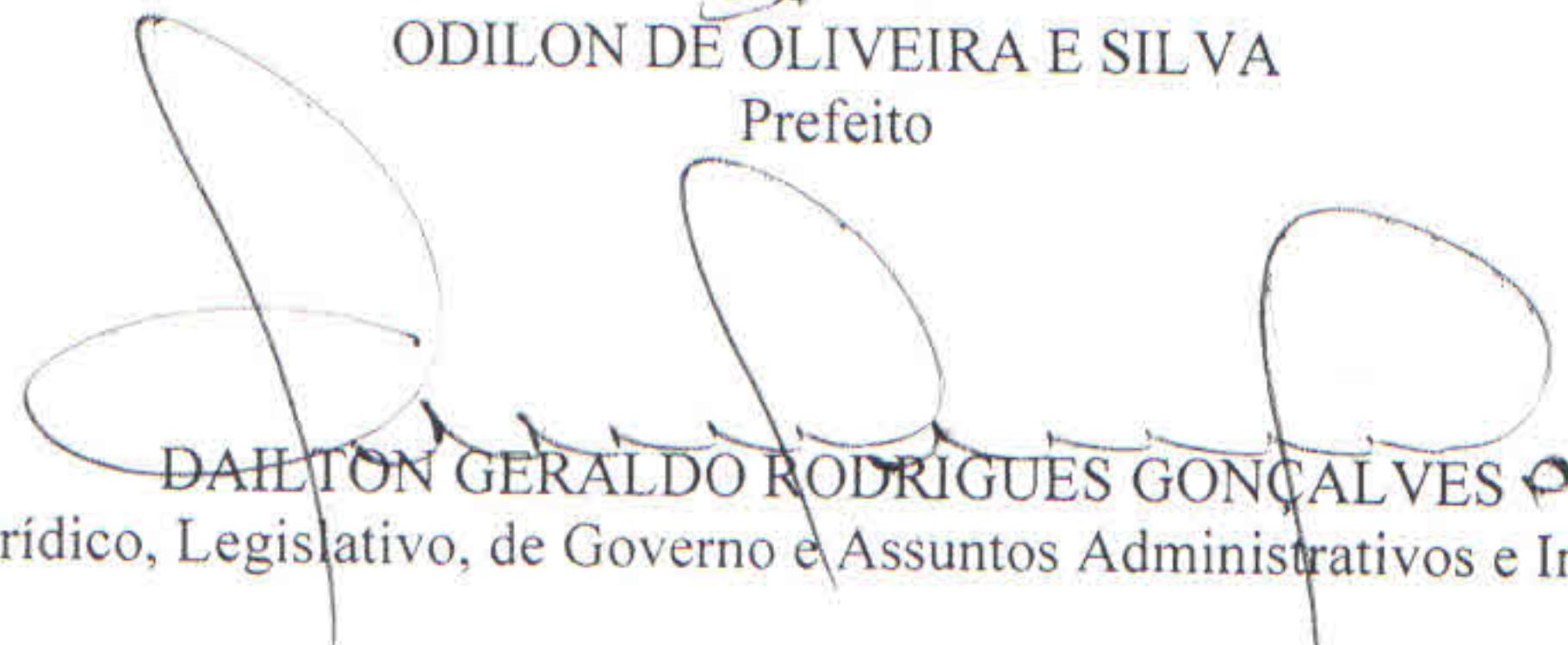
Cabeceira Grande, 20 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, referimos às Indicações ns.º 25 e 26/2016, de iniciativa de diversos vereadores, para comunicar-lhe que anotamos os pleitos em nossa Lista de Prioridades e merecerão especial atenção das ações governamentais desta administração, sopesadas, por certo, as possibilidades e disponibilidades financeiras e as limitações impostas pela legislação eleitoral e pela Lei de Responsabilidade Fiscal em se tratando de restrições de final de mandato.
2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP.: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br